



PROCESSO	SEI: 00176.001756/2024-40
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Código de Conduta de Conselheiro

DELIBERAÇÃO Nº 019 – CAURS/PLEN/COA

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RS – (CAURS/PLEN/COA), reunida ordinariamente na sede do CAU/RS, no dia 08 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando o ofício circular nº 063/2023-CAU/BR, o qual solicita contribuições no anteprojeto de resolução que normatiza a intervenção do CAU/BR em CAU/UF e a proposta para institucionalização de processo de perda de mandato de conselheiro ou suplente de conselheiro, segundo as disposições da Lei 12.378/2010; e

Considerando análise feita pela COA-CAU/RS.

DELIBERA:

1- Propor alteração no § 1º do Art. 9, trocando "poderá" para "deverá":

"Art. 9º § 1º O Órgão Receptor verificará os indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade e **deverá** anexar à denúncia ou à própria manifestação de ofício os documentos que constituam provas ou indícios da prática das situações que ensejam a instauração de processo administrativo de sindicância."

2- Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento e encaminhamento à CPOA-CAU/RS.

3- Encaminhar a presente deliberação para publicação no site do CAU/RS.

Aprovado com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Antônio Cassol e José Daniel Craidy Simões e das conselheiras Isabel Cristina Valente e Vivian Ribeiro Magalhães, e uma ausência da conselheira Amanda Schirmer de Andrade.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 08 de agosto de 2024

(Presencial)
Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Vivian Ribeiro Magalhães	X			
Coordenador Adjunto	José Daniel Craidy Simões	X			
Membro	Amanda Schirmer de Andrade				X
Membro	Isabel Cristina Valente	X			
Membro	Antônio Cassol	X			

Histórico da votação:

352ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - CAU/RS

Data: 08/08/2024

Matéria em votação: Contribuições para o Regulamento Eleitoral

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (04)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Vivian Ribeiro Magalhães

Assessoria Técnica: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 16/08/2024, às 16:14 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **896C7983** e informando o identificador **0306975**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

www.caurs.gov.br

00176.001756/2024-40

0306975v2